



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Litoral

Extrato Nº 150 / 2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SIA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA MG EDITORA LTDA-ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, PARA PRORROGAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.482.857-0001/96, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa M.G. EDITORA LTDA-ME, com Inscrição no C.N.P.J. n.º 06.963.967/0001-55, neste ato representada legalmente pela Senhor Claudio Marcio Fullin, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.667.394 SSP/SP e inscrita no CPF do MF sob o nº 078.100.398-90, doravante denominada CONTRATADA; têm entre si justo e contratado, consoante o disposto no processo nº SC/1484/14, sujeitando-se as partes às normas disciplinares das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos Municipais nºs 3.362/00 e 4.595/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DE PRAZO

1.1 - O prazo de que trata a cláusula quarta do Termo original do Contrato, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/05/2016 e findando-se em 20/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DE VALOR

2.1 - O valor do presente termo fica aditado em R\$335.280,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente, proveniente de cada secretaria, na seguinte classificação:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RESERVA	VALOR
Secretaria de Administração	04.01.04.122.0014.2.001.339039.01.110000	467/2016	R\$ 73.554,00
Secretaria de Fazenda	05.01.04.123.0015.2.001.339039.01.110000	361/2016	R\$ 83.720,00
Secretaria de Educação	06.01.12.122.0016.2.039.339039.01.110000	317/2016	R\$ 6.578,00
Secretaria de Cidadania	10.01.08.244.0020.2.001.339039.05.000000	507/2016	R\$ 6.578,00
Secretaria de Saúde	11.02.10.305.0022.2.001.339039.05.000000	316/2016	R\$ 44.850,00
Gabinete do Prefeito	01.01.3.3.90.39.04.122.0005.2.001.01.110000		R\$ 120.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, assim estando justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

20 MAI 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALNEÁRIA DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

M.G. EDITORA LTDA-ME
CLAUDIO MARCIO FULLINI

TESTEMUNHAS:

1ª

Mariana da Silva
Coordenadora de Suprimentos

2ª

Márcio Monteiro da Silva
Diretor do Depto de Controle
de Custos e Convênios
RG 30.602 170-5

Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba - São Paulo - CEP.: 11.680-000

Fone / Fax: (0**12) 3834-1087 / 3834-1016

E-Mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - Site: www.ubatuba.sp.gov.br